



17169355



08026.000922/2021-73



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Atesto, para os fins do [inciso IV do art. 2º da Portaria MJ nº 362, de 01/03/2016](#), publicada no DOU em 03.03.2016, e do [inciso I do art. 9º do Decreto nº 3.100, de 30/06/1999](#), publicado no DOU em 13.07.1999, que a Entidade Social ESCOLA DE GENTE - COMUNICAÇÃO EM INCLUSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 04.999.034/0001-92, foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) por meio do ato publicado no Diário Oficial da União em 09/05/2002 (08015.006719/2002-77).

Nos termos do [inciso II do art. 9º do Decreto nº 3.100, de 1999](#), cabe ao órgão estatal responsável pela celebração do Termo de Parceria verificar, previamente, o regular funcionamento da OSCIP em questão.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador abaixo.

Prazo de Validade desta Certidão: 180 (cento e oitenta) dias

assinado eletronicamente

NÁDIA DE CASTRO AMARAL FRANCO WALLER

Coordenadora Geral de Assuntos Judiciários

CGJUS/DPIJUS/SENAJUS



Documento assinado eletronicamente por **Nadia de Castro Amaral Franco Waller, Coordenador(a)-Geral de Assuntos Judiciários**, em 09/02/2022, às 11:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17169355** e o código CRC **006C3742**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.